



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

---

### Termo Requisitário

**Requerente:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Requerido:** Secretaria Municipal de Administração

**Encaminhamento:** Pregoeiro ou Presidente da Comissão permanente de licitação.

**Assunto:** Extensão e modificação de Rede de Distribuição Urbana (RDU) padrão Cemig, no Distrito Industrial I, do Município de Arcos.

**Justificativa:** Devido à falta de infraestrutura Elétrica do Distrito Industrial I "Prefeita Hilda Borges de Andrade", não há possibilidade de funcionamento das empresas sem condições mínimas para início de operações.

A Prefeitura Municipal de Arcos tem interesse em regularizar os processos de doação dos lotes dentro da legalidade o mais rápido possível com o objetivo de estimular e incentivar:

- I – o aumento da capacidade industrial, comercial e de prestação de serviços, a partir da atração de novas empresas e ampliação das já instaladas no município;
- II – a realocação de empresas para zonas industriais adequadas ao Plano Diretor vigente;
- III – a geração de emprego e renda
- IV – arrecadação e economia municipal.

Diante do exposto, justifica-se a presente contratação de Empresa especializada na execução de serviços de Extensão e modificação de Rede de Distribuição Urbana (RDU) padrão Cemig, no referido Distrito Industrial.

Arcos, 30 de setembro de 2019



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

---

## Memorial Descritivo

1. **Introdução:** Este Termo de Referência visa orientar na Contratação de empresa especializada para execução de Extensão e modificação de Rede de Distribuição Urbana (RDU) padrão Cemig, no Distrito Industrial I, do Município de Arcos.

Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos, devendo ser considerado como complementar as demais exigências dos documentos contratuais.

2. **Justificativa:** Devido à falta de infraestrutura Elétrica do Distrito Industrial I "Prefeita Hilda Borges de Andrade", não há possibilidade de funcionamento das empresas sem condições mínimas para início de operações.

A Prefeitura Municipal de Arcos tem interesse em regularizar os processos de doação dos lotes dentro da legalidade o mais rápido possível com o objetivo de estimular e incentivar:

I – o aumento da capacidade industrial, comercial e de prestação de serviços, a partir da atração de novas empresas e ampliação das já instaladas no município;

II – a realocação de empresas para zonas industriais adequadas ao Plano Diretor vigente;

III – a geração de emprego e renda

IV – arrecadação e economia municipal.

Diante do exposto, justifica-se a presente contratação de Empresa especializada na execução de serviços de Extensão e modificação de Rede de Distribuição Urbana (RDU) padrão Cemig, no referido Distrito Industrial.

3. **Objeto:** Extensão e modificação de Rede de Distribuição Urbana (RDU) padrão Cemig, no Distrito Industrial I, do Município de Arcos.

4. **Requisitos:** Os prestadores/fornecedores interessados em contratar com o município deverão atender aos requisitos aplicáveis às licitações públicas, a serem definidos pelo Departamento de Licitações e leis de licitações em vigor.

4.1) Para boa execução dos serviços, descreve-se a seguir os principais trabalhos a serem executados:

- a) Extensão de Rede de Distribuição Aérea Compacta trifásica em 13,8kV com condutor de alumínio protegido de 50mm<sup>2</sup>;



## Prefeitura Municipal de Arcos

### Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

- b) Extensão de Rede de Distribuição de Baixa Tensão trifásica isolada com condutor quadruplex de 70mm<sup>2</sup> e 120mm<sup>2</sup>;
- c) Instalação de 06 Transformadores trifásicos de 45kVA tensão 220/127 volts;
- d) Instalação de 05 Transformadores trifásicos de 75kVA tensão 220/127 volts;
- e) Instalação de 123 Postes de Concreto Equipados com Média e Baixa Tensão;
- f) Instalação de 79 luminárias tubular Vapor de Sódio (VS) 150 Watts completa;
- g) Instalação de 71 luminárias tubular Vapor de Sódio (VS) 250 Watts completa;
- h) Instalação de 79 Braços Iluminação Pública tipo médio;
- i) Instalação de 71 Braços Iluminação Pública tipo pesado;
- j) Instalação de para raios de Média e Baixa Tensão;
- k) Instalação de aterramentos, chaves fusíveis de 100A 10kA e Chave Repetidora 40A 2kA.

4.2) A Contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de aprovação e liberação do projeto junto à CEMIG para a execução dos serviços mencionados nesta proposta, e caso seja necessária alguma alteração no projeto à pedido da Concessionária de Energia, a Empresa vencedora do Certame deverá realizá-la.

4.3) Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços serão de fornecimento da Contratada, e deverão ser fabricados por fornecedores credenciados pela Cemig, conforme Manual do Consumidor No. 11.

4.4) Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual - EPC's e EPI's, são de responsabilidade da Empresa Contratada.

4.5) Todos os equipamentos/materiais/serviços, objeto desta proposta, serão montados conforme as normas da CEMIG. ABNT E NR10.

4.6) Caso a CEMIG exija alguma alteração no Escopo contratado, a Contratante deverá ser informada.

4.7) Todas as licenças que forem necessárias tais como supressão de vegetação, impactos ambientais, ocupação em área de preservação permanente (APP) e etc., deverão ser fornecidas pela contratante.

4.8) Serão de responsabilidade da Contratada todas as reuniões junto à concessionária de energia Cemig que forem necessárias para uma perfeita execução dos serviços.

4.9) Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os materiais e equipamentos homologados pela Cemig necessários para a execução dos serviços que fazem parte deste memorial.

4.10) Será de responsabilidade da contratada a solicitação junto à concessionária Cemig das interrupções na rede necessárias para execução dos serviços deste memorial.



## Prefeitura Municipal de Arcos

### Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

4.11) Será de responsabilidade da contratada executar todos os serviços de montagem eletromecânica que forem necessários para a execução dos serviços deste memorial.

4.12) Fica a cargo da contratada a emissão da ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços que serão prestados.

4.13) Os serviços a serem executados neste memorial deverão ser executados conforme Normas Cemig e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relacionadas abaixo:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

ND – 5.1 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária – Rede de Distribuição Aérea

ND – 2.1 – Instalações Básicas de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas

ND – 2.2 – Instalações Básicas de Redes de Distribuição Aéreas Rurais

5. **Valor do Contrato:** O valor estimado para esta licitação é R\$ 853.473,79 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais, e setenta e nove centavos), que é a média das 3 cotações realizadas.

**OBS: Vale ressaltar que foi realizada a cotação dos materiais necessários à execução da Obra, os outros serviços incluindo Mão de obra e Equipamentos, foi utilizados as planilhas referenciais SETOP e SINAPI.**

6. **Medições:** A medição dos serviços será realizada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, aprovado pós licitação da Obra.

Após a análise e aprovação do Boletim de Medição (BM) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, será emitida a nota fiscal/fatura correspondentes aos serviços executados pela CONTRATADA.

O pagamento, desde que a medição tenha sido aprovada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, deverá ser efetuado no máximo de 30 (trinta) dias após sua aprovação.

A critério da PREFEITURA poderá ser solicitada reunião na sede da mesma em ARCOS, para a análise do projeto e aprovação de documentos.

7. **Duração do Contrato:** O contrato originado da presente requisição, terá o prazo de vigência de 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Arcos, 30 de setembro de 2019